

CARTA DE CADASTRAMENTO PARA UTILITÁRIOS

Prezadas Empresas de Ônibus, Vans e Agências de Turismo,

Informamos as regras e procedimentos de cadastro de veículos utilitários (ônibus, micro e vans) nos EMBARQUES e DESEMBARQUES da temporada 2016/2017, para utilização dos pátios do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Santos - Concais.

Ressaltamos que, embarque e desembarque faz referência a movimentação de passageiros do navio. Isto é, procedimento de desembarque refere-se aos passageiros que estão retornando de viagem de navio, já procedimento de embarque refere-se aos passageiros que irão iniciar a viagem de navio.

Regras Gerais

- I. Os formulários de cadastro de embarque e desembarque (*vide anexo I*) deverão ser preenchidos individualmente para cada veículo;
- II. O cadastro deverá ser entregue via e-mail (cadastro@concais.com.br), com no máximo 48 horas de antecedência;
- III. É obrigatório que a placa de identificação (*vide anexo II*) seja fixada no para-brisa dos utilitários. **Os ônibus/micros e vans deverão estar com a placa de identificação em local visível do veículo, constando o nome do navio, o destino ou origem do grupo (exemplo: Aeroporto de Congonhas, Indaiatuba, Curitiba, Piracicaba...) e nome da agência ou grupo, para que os passageiros possam identifica-los;**
- IV. O direcionamento destes veículos no embarque e desembarque fica a critério da logística do Terminal;
- V. O pátio do armazém 25 (frontal aos salões) é de uso exclusivo de utilitários previamente cadastrados, com exceção dos automóveis do Estacionamento do Concais e para atendimento de pessoas com necessidades especiais.
- VI. É terminante proibida a venda de passagens avulsas no Terminal.
- VII. Os passageiros, motoristas e guias são responsáveis pela verificação dos bagageiros dos veículos após a retirada das malas. O Terminal não se responsabiliza pela verificação de malas eventualmente esquecidas nos bagageiros, assim como eventuais danos materiais as mesmas.
- VIII. Não é permitido o esvaziamento de água de geladeiras e tampouco dos sanitários dos ônibus, no pátio do Concais. Caso seja observado esse procedimento será lavrada a sanção correspondente.

IMPORTANTE: Serão cadastradas somente utilitários de frota própria de agência ou empresa de transporte devidamente credenciados pelos órgãos reguladores dos serviços prestados, tais como: **ARTESP/ANTT/EMTU/EMBRATUR e outros que órgãos regulamentam os serviços de fretamento e/ou transporte de turistas.**

Regras no desembarque de passageiros dos navios

- I. A entrada de ônibus e micros somente será autorizada a partir da atracação do navio, de modo que os mesmos devem aguardar na área denominada 'Bolsão', no qual será realizada a logística de acesso ao Terminal;
- II. É obrigatório informar aos motoristas o nome do navio que eles irão atender.
- III. No caso de cruzeiros de fretamento é necessário entrar em contato com o setor de cadastro pelo e-mail cadastro@concais.com.br ou pelo telefone (13) 3226-5600, com 24 horas de antecedência para a programação da operação;
- IV. A liberação da entrada de vans credenciadas no Terminal será realizada após a comunicação entre o guia ou o líder do grupo de passageiros, nas plataformas de embarque/desembarque, junto aos funcionários do Concais, quando o grupo estiver completo;
- V. Os ônibus e vans deverão estacionar em locais determinados pelos funcionários do Concais. É terminantemente proibido realizar nos pátios do Terminal manobras de ré ou qualquer outro tipo de manobra sem autorização e orientação dos funcionários de tráfego do CONCAIS.
- VI. Os ônibus e vans estacionados nas plataformas e baias deverão realizar o procedimento de embarque dos passageiros o mais breve possível. Caso isso não ocorra, o veículo retornará ao Bolsão.

Regras no embarque de passageiros dos navios

Nas plataformas e no armazém de bagagem

- I. Recomenda-se que os utilitários com passageiros para embarque cheguem ao terminal após às 11 horas, pois antes desse horário acontecem apenas os procedimentos de desembarques dos navios;
- II. As vans devem se dirigir, via de regra, ao Armazem de Bagagem (acesso pela Portaria 10) para que os passageiros entreguem suas bagagens nos balcões dos Armadores para a devida identificação e

retirada de senha, quando houver, e em seguida se deslocar para fora do pátio (Portaria 11).

- III. Os ônibus devem se dirigir ao Bolsão e aguardar a orientação dos funcionários do Concais para determinar acesso ao terminal. As bagagens deverão ser levadas pelos próprios passageiros aos balcões dos armadores para a devida identificação e retirada de senha, quando houver.
- IV. Não será permitido o estacionamento de ônibus e vans após o embarque/desembarque de passageiros. Caso ocorra algum motivo especial que justifique a espera, o veículo deve retornar ao Bolsão e comunicar a um funcionário do pátio do Concais;

Qualquer dúvida entrar em contato pelo e-mail: cadastro@concais.com.br , ou pelo telefone (13) 3226-5600.

Santos, Setembro de 2016.

**Diretoria Operacional
Concais S.A.**

*Av. Cândido Gaffreé, s/n - Armazém 25
Site: www.concais.com.br
Telefone +55 13 3226-5600*